



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 142/2023.

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA

Período de 06/12/2023 a 06/01/2024

“ABRE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

Rudilberto Soares Landesfeldt, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Municipal nº 1966/2022 **DECRETA**:

Art. 1º - Abre crédito suplementar no orçamento 2023, conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS-

107 - 3.3.90.30.00.00.00.0500	– Material de Consumo.....	R\$ 28.000,00
494 - 3.3.90.39.00.00.00.0500	– Serv. Terc Pessoa Jurídica.....	R\$ 7.000,00
266 - 3.3.90.48.00.00.00.0500	– Aux. Pessoa Física.....	R\$ 10.000,00

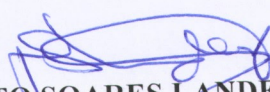
REDUÇÕES:

Parágrafo Único – Para a cobertura dos créditos adicionais suplementares servirão de fonte:

427 - 3.3.90.48.00.00.00.0500	– Aux. Pessoa Física.....	R\$ 25.000,00
426 - 3.3.90.39.00.00.00.0500	– Serv. Terc Pessoa Jurídica.....	R\$ 10.000,00
321 - 3.3.90.30.00.00.00.0500	– Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa vista das Missões, 06 de dezembro de 2023.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.